ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.631/99

"CRIA OFICIALMENTE E DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ÁREA SITUADA NOS FUNDOS DA ANTIGA MATRIZ."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada oficialmente na cidade de Dois Irmãos, RS, uma área situada nos fundos da Antiga Igreja Matriz, o LARGO MUNICIPAL DA ANTIGA MATRIZ.

Art. 2º- O LARGO MUNICIPAL de que trata o artigo anterior levará o nome de **FELIPPE SEGER SOBRINHO**.

Parágrafo Único: A homenagem decorre entre outras coisas, do fato de ter sido o homenageado fundador da Empresa Madeireira Herval Ltda e membro da Comissão Emancipadora do Município de Dois Irmãos, o que deverá obrigatoriamente constar na placa inaugural.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE ABRIL DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO